



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 08/06/92

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO

Sala das Sessões, em 15/06/92

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1403

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da Vigência desta Lei, passa a denominar-se "RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUSA" o logradouro público que, tem início na Av. Governador Valadares e o final na Rodovia BR 354, sendo a atual - Rua E.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas - com vistas à nova denominação estabelecida.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pessoas jurídicas porventura estabelecidas e/ou sediadas no logradouro objeto da nova denominação terão o prazo de dois anos para promoverem as adequações necessárias em sua documentação e/ou endereços.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 17 de junho de 1992.

Hilda Borges de Andrade

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I - Gabinete

Visto:

Vereador José Ferreira da Silva.